



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 25, DE 17 DE MARÇO DE 1972.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados e o que consta do Processo SUSEP nº 1.778-72,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 3 de janeiro de 1972, devendo a Sociedade suprimir o parágrafo único do artigo 14 de seu Estatuto Social.

A exigência acima consignada deverá ser aprovada em Assembléia, Geral Extraordinária a realizar-se até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

DÉCIO VIEIRA VEIGA
Superintendente